



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PROJETO DE LEI Nº 310/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dar outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 9.992,50 (Nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.489	Manutenção do Pagamento de Estagiários – SMS	
3390360000000000102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.992,50
TOTAL		9.992,50

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Modernização Administrativa” a ação “Manutenção do Pagamento de Estagiários – SMS”.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o Art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.062	Manutenção das Atividades Administrativas/ Planejamento do FMS - SAÚDE	
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (393)	4.992,50
319113	Obrigações Patronais (394)	5.000,00
TOTAL		9.992,50

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de Maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Mensagem nº: 059/2019
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Data: 17 de maio de 2019

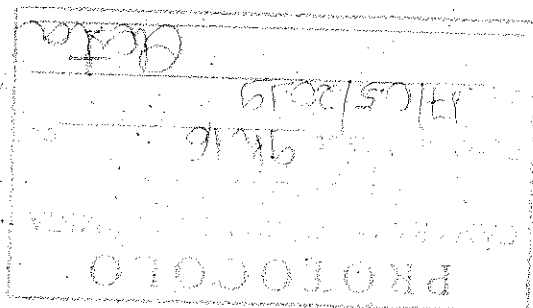
Exmo. Senhor:

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 9.992,50 (nove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), incluindo-se no Plano Plurianual do período de 2018/2021, dentro do programa "Modernização Administrativa" a ação "Manutenção do Pagamento de Estagiários – SMS", os quais são imprescindíveis no auxílio para a realização dos trabalhos.

Face à relevância, pedimos aos nobres edis que aproveem o presente Projeto de Lei.

Nada mais, aproveitamos o momento para prestar os nossos votos da mais alta estima e distinta consideração e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais julgados necessários.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

Verador Evandro Donizetti da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.